LEI MUNICIPAL N°1.615, DE 04 DE MAIO DE 2017

"Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n°. 1.412, de 21 de Setembro de 2009, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **DERLEI JOÃO DELEVATTI** no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1° - fica alterado *o parágrafo único* do artigo 1º da Lei Municipal n° 1.412, de 21 de setembro de 2009, que passará a constar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Consideram-se Cores do Município o Branco, Azul Celeste, Amarelo e o Cinza."

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 04 de maio de 2017

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal